



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Versão Compilada

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 169, de 26 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, que regulamenta o direito de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, no âmbito da Presidência do CNMP, receberem e responderem os pedidos de acesso a informações que a respectiva unidade detenha:

I – Gabinete da Presidência: Eliane Rodrigues de Sales, matrícula 82.150 (titular) e Marcelo Pires da Silva, matrícula 82.138 (suplente);

~~II – Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial: Wilson Ximenes Lima, matrícula 82.016 (titular) e Juliana Garcia, matrícula 82.121 (suplente);~~

II – Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial: Joyce Maria Magalhães Russi, matrícula nº 82.167 (titular) e Wilson Ximenes Lima, matrícula nº 82.121 (suplente);
(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 191, de 14 de outubro de 2014)

III – Auditoria Interna: Paulo Rogério Lins Ribeiro, matrícula 23.324 (titular) e Antônio Gomes Ferreira, matrícula 24.164 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS